Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Maio de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1597

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 023/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

''Autoriza conceder diária para Servidor e da outras providências''.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Conceder **1** (**uma**) diária **sem pernoite**, para o servidor(a) da Câmara Municipal, **ARISNETO BATISTA DE FREITAS** -Diretor Administrativo e Financeiro, no valor de R$ **50,00** (cinquenta reais), para deslocar-se de Aparecida do Rio Doce –GO, no dia **24 de abril de 2018** até a cidade de **Caçu-GO**, com a finalidade de tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo Municipal.

II – Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse conforme consta o inciso I desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga-se
As disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:102D2E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 096/2018

PORTARIA-SA Nº 096. DE 14 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Sr. RAUF FRANCO, portador do CPF sob o nº 744.587.286-87, Vice-Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, convocado e designado conforme ato convocatório em anexo, para a missão especial de participar de reuniões na cidade de Goiânia-GO, com Ministro das Cidades Sr. Alexandre Baldy e na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos dias 14 e 15 de maio de 2018, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme autoriza os itens 8.1 e 8.2 do Art. 2º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:04D1CF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 47, de 14 de maio de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Danillo Bittar Silva, Portador do CPF sob o nº 034.139.031-36, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 15 e 16 de maio de 2018, no veículo Gol – Placa: PQE-1713, à cidade de Brasília - DF, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação. Transporte do Gestor para (Audiência Pública e reunião técnica FNDE Irregularidades Creche).

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor na quantia de R$ 500,00 (Quinhentos reais), conforme autoriza o iten 3.2 e 3.3 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:7690DF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 48, de 14 de maio de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Katia Gomes Queiroz Silva, Portador do CPF sob o nº 878.075.131-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 15 e 16 de maio 2018, no veículo Gol – placa PQE-1713, à cidade de Brasília - DF a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação. (Audiência Pública e reunião técnica FNDE Irregularidades Creche).

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária a quantia de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), conforme autoriza o íten 3.1 e 3.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:15CF487A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 211/2018 – SMS

PORTARIA Nº 211/2018 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EVOLDETE GONÇALVES DE MELO, Portador do CPF sob o nº 269.968.801.06 ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância e Endemias, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de Maio 2018, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para reunião sobre Capacitação de Manuseio e SIMAZ e SIES, Na cidade de Rio Verde Goiás, conforme declaração e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite com o valor de R$ 30,00 (trinta reais) 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: EVOLDETE GONÇALVES DE MELO
CARGO: COORDENADOR DE VIGILANCIAS E ENDEMIAS.
CPF: 269.968.801.06
FINALIDADE: PARA REUNIAO SOBRE CAPACITACAO E MANUSEIO E SIMAZ E SIES, NA CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA: 14/05/2018 às 11:00:00 hs.
CHEGADA: 14/05/2018 às 17:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE GOIAS
ITEM DECRETO: 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 211/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de Maio de 2018.

EVOLDETE GONÇALVEZ DE MELO
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:B2AA6DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 212/2018 – SMS

PORTARIA Nº 212/2018 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EVOLDETE GONÇALVES DE MELO, Portador do CPF sob o nº 269.968.801.06 ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância e Endemias, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de Maio 2018, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para reunião sobre Capacitação de Manuseio e SIMAZ e SIES, Na cidade de Rio Verde Goiás, conforme declaração e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite com o valor de R$ 30,00 (trinta reais) 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: EVOLDETE GONÇALVES DE MELO
CARGO: COORDENADOR DE VIGILANCIAS E ENDEMIAS.
CPF: 269.968.801.06
FINALIDADE: PARA REUNIAO SOBRE CAPACITACAO E MANUSEIO E SIMAZ E SIES, NA CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA: 15/05/2018 às 08:00:00 hs.
CHEGADA: 15/05/2018 às 17:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE GOIAS
ITEM DECRETO: 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 212/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de Maio de 2018.

EVOLDETE GONÇALVEZ DE MELO
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:83C79904

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 213/2018 – SMS

PORTARIA Nº 213/2018 – SMS DE 14 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA, Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de Maio de 2018 à cidade de Santa Helena Goiás, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar o paciente ORCELINO GONÇALVES DE LIMA, ao HURSO (Hospital de Urgência da Região Sudoeste), conforme encaminhamento médico e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO: Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: PARA ACOMPANHAR O PACIENTE ORCELINO GONSALVES DE LIMA, ATE AO HURSO (HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE), NA CIDADE DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DATA SAÍDA:13/05/2018 às 22:00 hrs.
CHEGADA:14/05/2018 às 04:15 hrs.
DESTINO: SANTA HELENA DE GOIÁS
ITEM DECRETO: 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 213/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO. 14 de Maio de 2018

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:60F1E726

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no CNPJ nº 24.859.316/0001-00.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MASSA ASFALTICA DO TIPOCBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO AQUENTE (DNIT 031/2006-ES/DNER-ES 313/97), para suprir as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.
Contratada: RESTAURA ASFALTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.055.740/0001-44.
Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Contratada: ULTRAPAV LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.129.319/0001-86
Valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de abril á 25 de abril de 2019.

Aparecida do Rio Doce-Go, 25 de abril de 2018.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:7C80CE92

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO EDITAL

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, no uso de suas atribuições, pública a presente errata ao EDITAL n.º 008/2018.

Onde se lê:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1 – As especificações do tratar agrícola e os implementos, deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

ITEM	UND.	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR
01	01	01	TRATOR AGRÍCOLA, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM MOTOR DE 4 CILINDROS; POTENCIA MÍNIMA 60 CV; COMBUSTÃO A DIESEL; SISTEMA DE DESLOCAMENTO SOBRE PNEUS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COM TOLDO DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAGEM; BARRA DE TRAÇÃO; SISTEMA HIDRÁULICO PARA ACOPLAMENTO DE IMPLEMENTOS EM TRÊS PONTOS; COM PESOS DIANTEIROS E PESOS TRASEIROS.	R$ 105.060,82

Lê:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1 – As especificações do tratar agrícola e os implementos, deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

ITEM	UND.	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR
01	01	01	TRATOR AGRÍCOLA, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM MOTOR DE 4 CILINDROS; POTENCIA MÍNIMA 75 CV; COMBUSTÃO A DIESEL; SISTEMA DE DESLOCAMENTO SOBRE PNEUS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COM TOLDO DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAGEM; BARRA DE TRAÇÃO; SISTEMA HIDRÁULICO PARA ACOPLAMENTO DE IMPLEMENTOS EM TRÊS PONTOS; COM PESOS DIANTEIROS E PESOS TRASEIROS.	R$ 105.060,82

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:3AA7E9B9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no CNPJ nº 21.841.442/0001-30.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de Filtros, Óleos Lubrificantes e Peças para suprir as necessidades da Frota de veículos do Fundo Municipal da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Contratada: AUTO PEÇAS DOM PEÇAS EMANUEL LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 01.154.226/0001-00.
Valor: R$ 18.206,52 (dezoito mil e duzentos e seis reais e cinquenta dois centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de maio á 07 de maio de 2019.

Aparecida do Rio Doce-Go, 07 de maio de 2018.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:0606E620

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICIPIO APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no CNPJ nº º 11.207.314/0001-86.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo tais como: Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha e Proteção e Segurança para atender as necessidades do FMS.

Contratada: PEREIRA DE CAMPOS & PAULA LTDA - ME, inscrito CNPJ 09.551.845/0001-40.
Valor: R$ 12.872,46 (doze mil e oitocentos setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Contratada: ELISANDRA CRISTINA DE SOUSA 97446580100, inscrito CNPJ 13.376.909/0001-90.
Valor: 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais)

Contratada: EMERSON DE PAIVA MOREIRA 55614396187, inscrito CNPJ 22.029.295/0001-61.
Valor: 17.363,00 (dezessete mil e trezentos e sessenta três reais)

Contratada: ROSALINA MARIA DE MORAES SOUZA EIRELI, inscrito CNPJ 14.161.820/0001-70.
Valor: 26.473,46 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de maio á 10 de maio de 2019.

Aparecida do Rio Doce-GO, 10 de maio de 2018.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:9B123402

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL N. 001/2018.

"Como Contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA e de outro lado como contratada a Empresa RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI – ME".

I – PREÂMBULO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA, representante legal o Gestor do FMDCA, o Sr. MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 849.187.646-49 e inscrito no RG sob o n.º M7290084 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n° 19.937.941/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Adalto Fernandes, Qd. 30, Lt. 01 Setor Central, na Cidade de Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado RONI HUDSON BARBOSA MARQUES, brasileiro, casado, educador físico, inscrito no CPF/MF nº 964.210.531-49, portador do RG nº 3925413-2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Adalto Fernandes, Qd. 30, Lt. 01 Setor Central, na Cidade de Aparecida do Rio Doce-GO, denominada simplesmente CONTRATADA:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se á pelas disposições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 001/2018 de 30 de Abril de 2018, pela lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 201, Setor Central, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2018.

LOCAIS DE EXECUÇÃO

As aulas serão ministradas no Campo Municipal Velho Dio no centro e no Ginásio de Esporte Nilson Bernardes.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser de 20 (vinte) horas semanais, sendo 05 (cinco) dias de 04 (quatro) horas durante a semana de segunda a sexta feira (sábado e domingo a combinar).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iniciação esportiva para o projeto de escolinha de futebol de campo e futebol de salão para crianças de 05 a 17 anos, do gênero masculino e feminino, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA do município de Aparecida do Rio Doce-Go.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência da data de 07 de maio até 31 de dezembro do ano de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do contrato é de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) mensais, perfazendo um total global estimado R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela prestação do serviço, será mensal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado, mediante relatório dos serviços apresentados pelo.

CLAUSULA QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO

A CONTRATADA será subordinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA que deverá determinar a execução dos procedimentos a serem executados por meio de autorização.

Caso o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, não autorize a CONTRATADA a executar os serviços constantes na cláusula primeira, o mesmo fica ciente que o faturamento não poderá ser efetuado em função da não realização dos serviços.

Fica a CONTRATADA, também ciente, que este poderá não faturar durante a vigência do contrato, pois os procedimentos para o faturamento dependerão da prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

14.01.04.122.0011.2.2.077-3.3.90.39-100 Desp. 08	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE_- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

I – Responsabilizar-se pela total e necessária execução dos serviços, cumprindo às 20 horas semanais, sendo 05 (cinco) dias de 04 (quatro) horas durante a semana de segunda a sexta feira (sábado e domingo a combinar).

II - Responsabilizarem-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais encargos pertinentes à execução do objeto deste termo de contrato, isentando o FMDCA de quaisquer responsabilidades;
III – Ressarcir a terceiro por quaisquer danos causados por omissão de seu pessoal, isentando o FMDCA de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

I - Efetuar o respectivo pagamento a contratada, nos prazos e condições pactuados;
II – Fornecer todas as orientações técnicas necessárias à execução dos serviços;
CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O não cumprimento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 10 (dez por cento) sobre o valor pactuado;
A contumácia em descumprimento obriga ao contratante:
- advertência;
-suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RECISÃO

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA poderá declarar rescindido o presente contrato unilateralmente, por motivo de:
- A CONTRATADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- paralisação de serviços, por parte da CONTRATADA sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- desatendimento das determinações regulares da contratada, ou de seus superiores;
- razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo GESTOR DO FMDCA.
- subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, cessão e transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação.
b) A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
- A suspensão por parte da contratada dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato;
c) Falecimento da CONTRATADA.
d) A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos serviços prestados.
A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.
A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo FMDCA.
O responsável pela fiscalização manterá relatório atualizado que servirá de instrumento de prova de quaisquer irregularidades por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referências aos Encargos Sociais, fiscais e Comerciais, disposto no § 1º do art. 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o FORO da comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para diminuir as questões resultantes deste instrumento de contrato.
Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA
Gestor do FMDCA
Contratante

RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI – ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:E9996826

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 21/2018

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 28 de maio de 2018, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATEIRAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, PARA MUNICIPIO DE ARAGARCAS.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CC44512B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2018

DATA: 26/04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000813/2018 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

CONTRATADA: SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 03.220.174/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO.

VALIDADE DO CONTRATO: 90 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: DE ATÉ 30 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301.4033.2.151 3.3.90.39.

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E LUÍS ANDRÉ BORGES DA SILVA.

CERTIDÃO/ 2018
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 26 de abril de 2018.

FÁBIO SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:29362F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

Sistema Eletrônico de Administração de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2018
Às 15:00 horas do dia 24 de abril de 2.018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Aurilândia, homologa a adjudicação referente ao Processo 8032018, Pregão Eletrônico nº 005/2018.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO		
Item nº:	1	
Produto/Serviço:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (UMA) AMBULÂNCIA, para o Município de Aurilândia/GO, conforme detalhado no Termo de Referência, anexo deste Edital.	
Situação:	ADJUDICADO	
Homologado à empresa:	03.220.174/0001-58 - SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA	
Valor Unitário:	R$ 70.000,00	Valor Total: R$ 70.000,00

RUBEBNS TATISTA DE QUEIROZ
Prefeito(a)

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:F662BC8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018 PROCESSO Nº 1082/2018

Licitação modalidade: CREDENCIAMENTO **(INEXIGIBILIDADE 003/2018)**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO

Objeto: **Prestação de Serviços na Área de Saúde, Junto aos PSF's, Unidade Básica de Saúde, Ambulatorial 24 horas, Estratégia de Saúde da Família e NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), Academia de Saúde e Laboratório de Análises Clínicas e de Imagens para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonfinópolis.**

VAGA: MÉDICO PLANTONISTA

Prazo de Validade: A vigência do contrato será de 12 meses a partir da sua assinatura, data da assinatura dia 14/05/2018.
EMPRESA: HMK SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI CNPJ sob o nº30.299.489/0001-05

Valor Total Estimado Mensal de: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:1E91F709

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2018

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES, Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna público a seguinte ERRATA:

No corpo do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 028/2018, onde se lê:

Art. 1º. Ficam exoneradas, a pessoas abaixo relacionadas, no quadro de funcionários desta municipalidade, a qual relaciono:

Nome completo	**Cargo**	**CPF**
Franciely Moreira de Souza	Assessora	058.904.751-50

Nome completo	**Cargo**	**CPF**
Patrícia da Silva Nunes	Assessora	035.356.751-54

Nome completo	**Cargo**	**CPF**
Elisângela Carola de Jesus	Assessora	758.162.291-68

Nome completo	**Cargo**	**CPF**
Wernner Pereira Guerra	Assessora	966.919.801-15

Nome completo	**Cargo**	**CPF**
Iana Ferreira Abdalla	Assessora	015.343.551-89

Leia-se:

Art. 1º. Ficam exoneradas, a pessoas abaixo relacionadas, no quadro de funcionários desta municipalidade, a qual relaciono:

Nome completo	**Cargo**	**CPF**
Franciely Moreira de Souza	Assessora	058.904.751-50

Nome completo	**Cargo**	**CPF**
Patrícia da Silva Nunes	Assessora	035.356.751-54

Nome completo	**Cargo**	**CPF**
Elisângela Carola de Jesus	Assessora	758.162.291-68

Nome completo	**Cargo**	**CPF**
Juliana Teixeira Rocha	Assessora	966.919.801-15

Nome completo	**Cargo**	**CPF**
Iana Ferreira Abdalla	Assessora	015.343.551-89

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito (07.05.18).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:5B4D16FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2018 - FMS

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2018	Processo nº 1768/2018
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° **11.267.244/0001-51**
Contratada	**CENTRO TERAPEUTICO VIVARE EIRELI - ME,** com sede à Rua Nagoia, S/N, Quadra 49, Lote 06, Setor Suleste, CEP 75.560-000, Cachoeira Dourada – GO, inscrito no CNPJ nº **26.650.189/0001-51.**
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratada prestará atendimento do Programa de Auxilio, Orientações e Tratamento a Alcoólatras e Toxicômanos para recuperação de dependentes químicos, deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura adequada ao tratamento de: **W. F. dos S.** – Referente ao Ofício n° 0103/2018, Número do Processo: 5397639.78.2017.8.09.0019 - Poder Judiciário do Estado de Goiás – Comarca de Buriti Alegre.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre
	06.01 – Fundo Municipal de Saúde

	06.01.10 – Saúde
	06.01.10.301 – Atenção Básica
	06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
	06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
	0293 - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência	26/04/2018 a 26/10/2018, por 6 meses, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666./93.
Recursos	Próprio
Data da assinatura	26/04/2018

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 26 de Abril de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:E4605727

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, através de sua Presidente da CPL, torna público que fará realizar em sua sede, na Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás – GO, às 09h30min horas do dia 04 de junho de 2018, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, do tipo menor preço por global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de asfáltica de vias urbanas no Município de Campestre de Goiás, de acordo com o Convênio nº 2018 – 00336, celebrado entre o Estado de Goiás e o Município de Campestre de Goiás, conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias e no site oficial http://www.campestre.go.gov.br. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campestre de Goiás-Go, 14 de maio de 2018.

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Presidente CPL

Publicado por:
Karla Pereira Mendonça
Código Identificador:3666DA04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do corrente ano, às 09:30hs, reunidos no auditório da sede do Municipio de Campos Belos/GO, localizada na Praça João Batista Cordeiro, 01, Centro, onde se encontra presente o Pregoeiro Marllon Brayan Araújo Silva e o Senhor Presidente José Souza Aires e a sua Equipe de Apoio José Reinan de Araújo Lima e Marcelo Lino Martins, nomeados pela Portaria nº 132/18, do Município, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº. 035/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisetas promocionais a campanhas educativas para os servidores da Saúde, Atenção Básica e Combate a Endemias do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-Goiás. Iniciado os procedimentos relativos à realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que não compareceram interessados a participar da presente licitação. Apesar de ter sido amplamente divulgado no placar da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Estado , Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação, também não foi protocolado nenhum envelope de licitantes interessadas a participar do certame. Desta forma, o Pregoeiro decide declarar **DESERTA** a presente sessão. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Pregoeiro encerra esta seção, isto às 09h45min e determina que providencie as republicações legais.

Campos Belos/GO, 10 de maio de 2018.

MARLLON BRAYAN ARAÚJO SILVA
Pregoeiro

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

JOSÉ REINAN DE ARÚJO LIMA
Sec. e Membro da Eq. de Apoio

MARCELO LINO MARTINS
Membro da Eq. de Apoio

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9DEE006E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA PP 036-2018

ATA DE PREGÃO
PROCESSO Nº 3720/2018 MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 14 de maio de 2018 na sede do(a) MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, sito à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) MARLLON BRAYAN ARAUJO SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JOSE SOUZA AIRES, JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA, MARCELO LINO MARTINS, nomeados pelo decreto 132/2018 de 9 de Janeiro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 36/2018, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 36 de 27/04/2018. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
ADRIANA GONTIJO DE LIMA BATISTA	NÃO	24.993.231/0001-01	CARLUCIO BATISTA TAVARES	972.798.621-87

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de

credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Contratação de empresa especializada em confecção de Kimonos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Belos.

ITEM: 1 - CONJUNTOS DE KIMONO INFANTIL TAMANHO P				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ADRIANA GONTIJO DE LIMA BATISTA	24.993.231/0001-01	ART & CIA	155,0000	7.750,0000	Sim
ITEM: 2 - CONJUNTO DE KIMONOS ADULTO TAMANO P				Quantidade: 35,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ADRIANA GONTIJO DE LIMA BATISTA	24.993.231/0001-01	ART & CIA	164,0000	5.740,0000	Sim

4.1. Desclassificação

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - Contratação de empresa especializada em confecção de Kimonos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Belos.

5.1.1. ITEM 1 - CONJUNTOS DE KIMONO INFANTIL TAMANHO P

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ADRIANA GONTIJO DE LIMA BATISTA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ADRIANA GONTIJO DE LIMA BATISTA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ADRIANA GONTIJO DE LIMA BATISTA	24.993.231/0001-01	155,0000

5.1.2. ITEM 2 - CONJUNTO DE KIMONOS ADULTO TAMANO P

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ADRIANA GONTIJO DE LIMA BATISTA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ADRIANA GONTIJO DE LIMA BATISTA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ADRIANA GONTIJO DE LIMA BATISTA	24.993.231/0001-01	164,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADRIANA GONTIJO DE LIMA BATISTA	24.993.231/0001-01	Aprovado	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

A empresa terá o prazo de 05(cinco) dias, para apresentar a Certidão Negativa Municipal Atualizada.

MARLLON BRAYAN ARAUJO SILVA
Pregoeiro(a)

JOSE SOUZA AIRES
Presidente

JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA
Membro da Equipe de Apoio

MARCELO LINO MARTINS
Membro da Equipe de Apoio

Adriana Gontijo de Lima Batista
CARLUCIO BATISTA TAVARES
Procurador

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:409B82E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 001-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N°001/2018

O Município de ***CAMPOS BELOS–GO***, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932 e Lei Municipal nº 1.196/2014, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia **04 de junho 2018, às 10:00 horas,** na garagem da prefeitura, veículos, sucatas de veículos, equipamento e sucatas inservíveis a municipalidade. O edital completo poderá ser retirado junto a Prefeitura ou através dos sites: www.camposbelos.go.gov.br, www.leiloesbrasil.com.br. Maiores informações (62) 3250 1500 – 99679 7098 – (62) 3451-1403.

Campos Belos, 14 de Maio de 2.018

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F824293D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 490/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018
OBJETO	Contratação de forma emergencial, de empresa especializada em serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras da Prefeitura
VIGÊNCIA DO CONTRATO	10/05/2018 A 10/10/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0052.2.002.3.3.90.39
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS

CONTRATADA	**ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ	10.342.264/0001-87
VALOR DO CONTRATO	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	490/2018
DATA DO CONTRATO	10/05/2018
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 10.05.2018.	
Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês maio de 2018.	
JOSÉ SOUZA AIRES	
Presidente da CPL	

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:41EA37A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 489/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018
OBJETO	Contratação de forma emergencial, de empresa especializada em serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura a 10/10/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0033.2.089.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS GO
CONTRATADA	ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ	10.342.264/0001-87
VALOR DO CONTRATO	R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	489/2018
DATA DO CONTRATO	10 de Maio de 2018
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.05.2018.	

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de Maio de 2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:688AADF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 446/2018

Portaria nº 446/2018. De 09 de maio de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Raimundo Nonato Rodrigues da Silva,** férias referente ao período aquisitivo de 15/04/2015 a 15/04/2016, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 dias terão início em 14/05/2018 a 02/06/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5839E88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 447/2018

Portaria nº 447/2018. De 09 de maio de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Fernando Gomes de Oliveira,** férias referente ao período aquisitivo de 06/07/2016 a 06/07/2017, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 dias terão início em 14/05/2018 a 02/06/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CE677E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 448/2018

Portaria nº 448/2018. De 09 de maio de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Joel José França**, férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2016 a 03/09/2017, sendo que as mesmas terão início em 14/05/2018 à 12/06/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D9931095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 449/2018

Portaria nº 449/2018.De 09 de maio de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Adão Gonçalves da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 21/02/2017 a

21/02/2018, sendo que as mesmas terão início em 14/05/2018 à 12/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:68975C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 450/2018

Portaria nº 450/2018. De 09 de maio de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Acilone Bispo de Souza Filho**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 03/04/2018, sendo que as mesmas terão início em 15/05/2018 à 13/06/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8DDBB346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 451/2018

Portaria nº 451/2018. De 09 de maio de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Maria Santana Neta**, férias referente ao período aquisitivo de 10/04/2017 a 10/04/2018, sendo que as mesmas terão início em 14/05/2018 à 12/06/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:09181C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 453/2018

Portaria nº 453/2018. Campos Belos, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Carlos Eduardo Pereira Terra, portador do CPF de nº: 889.631.871-87, lotado no Gabinete que **exerce o cargo de Prefeito**, quando em viagem com a finalidade de protocolar documentos do cheque reforma na AGEHAB ,apresentar ofícios e documentações para a realização do convênio da abertura do vapt vupt, levar documentação do convênio de um milhão, apresentar retificação do projeto do convênio de dois milhões e resolver assuntos relacionados ao município na cidade de Goiânia - GO. A viagem acontece nos dias 07 a 10 de maio de 2018.

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias com no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 07 a 10 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Correspondente a 03 (três) diárias para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 09 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Assinatura do Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E8605E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 454/2018

Portaria nº 454/2018. De 09 de maio de 2018.

"CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Marinalva Antônio dos Santos Oliveira, que exerce o cargo de **professora**, pelo período de 03/04/2018 a 03/06/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/04/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9452CEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 452/2018

Portaria nº 452/2018 De 09 de maio de 2018.

Errata da Portaria nº 342/2017. Do dia 23 de maio de 2017.

Onde se lê:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Manoel Da Silva Rodrigues,** férias referente ao período aquisitivo de 19/02/2016 á 19/02/2017, sendo 1/3 será convertido em dinheiro e os 20 dias terão início em 15/05/2017 à 03/06/2017.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Manoel Da Silva Rodrigues,** férias referente ao período aquisitivo de 19/02/2015 á 19/02/2016, sendo 1/3 será convertido em dinheiro e os 20 dias terão início em 15/05/2017 à 03/06/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F7045FB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo edital nº 001/2016, de 22 de agosto de 2016, e retificações I, II, III e IV, homologado através do Decreto n. 387/2017, de 30 de janeiro de 2017, e;
CONSIDERANDO ainda a necessidade imediata do momento, **CONVOCA**, os candidatos aprovados no Concurso Público para os respectivos cargos, seguintes:

I – AGENTE DE COMUNICAÇÃO Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671001322	Marcia Nunes Da Rocha Maciel	2ª	Classificada

II – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671003447	Isis Regina Pereira Martins de Castro	22ª	Classificada

III – MOTORISTA II Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671002874	Paulo Fernandes Marinho	21ª	Classificado

IV – NUTRICIONISTA Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671001558	Vanessa Teixeira Barros	2ª	Classificada

V – TECNICO DE ENFERMAGEM Quant.: 02			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671001245	Jacira Ferreira de Morais	9ª	Classificada
671001677	Cristiane Aparecida Pereira de Moura	10ª	Classificada

1.0 - Os candidatos classificados, e ora convocados deverão realizar a **Comprovação de Requisitos** e **Exames Médicos** no **prazo de 30 dias,** contados a partir da publicação deste, que se submeter-se-ão a apreciação da Prefeitura Municipal de Damianópolis nos horários de seu funcionamento normal, em duas fases:
1ª Fase – Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
d) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
e) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
f) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
g) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
h) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste edital; e
i) Fotocopia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.
j) Declaração de Bens e Valores (modelo próprio), ou inexistindo, Declaração Negativa de bens e valores (modelo próprio), que constituem seu patrimônio, referente ao ano anterior de sua posse, conforme determina Lei n. 8.429/92;
k) Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos;
l) Originais das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da justiça federal, ambas expedidas no máximo há seis meses;
m) Declaração de vinculo funcional com outro órgão em conformidade com o que preceitua a art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados (modelo próprio). Obs.: Havendo vinculo, trazer declaração do órgão público ou empresa privada na qual está trabalhando);
n) Declaração de disponibilidade horários para o serviço público, conforme necessidade da administração (modelo próprio);
o) Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo/especialidade público (modelo próprio).

2ª Fase – Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico especifico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO, e ainda apresentar os exames de **Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol e frações, Triglicerídeos, Ácido Úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina.**
1.1 – Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 1.0 deste edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo estabelecido neste edital.
1.2 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação,

conforme item 1.0, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.
2.0 – O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.
3.0 – A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.
4.0 – E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.damianopolis.go.gov.br.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se

Damianópolis/GO, 15 de Maio de 2018.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

REINALDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:9D0970DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS GO

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
EDITAL Nº 14/2018 AVISO REGISTRO DE PREÇO

A Comissão de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás, por seu Pregoeiro, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, sito à Praça são João Batista, s/n, Centro, licitação na Modalidade Pregão Registro de preço Presencial, tipo menor preço, Edital nº 14/2018, para **Aquisição de Medicamentos na Forma de Registro de Preço,** na forma completa descrita no edital, no dia **29/05/2018, às 15:00 Hrs**, na sede da Prefeitura no endereço acima descrito. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à comissão no horário comercial, pelo telefone 062-3456-1100 e ainda pelo endereço eletrônico divinopoliscpl@hotmail.com.

Divinópolis de Goiás, 14 de Maio de 2018.

CARLESON FERNANDES DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:2A3FBB57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
CERTIDÃO - ANULAÇÃO DE LICITICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que fica **ANULADA** a licitação na modalidade convite nº 011/2017 bem como os demais atos praticados, inclusive o contrato nº 001/218 firmado com a empresa: **Consultável Engenharia Ltda** – ME, inscrita no CNPJ nº 11.402.388/0001-73 no valor de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), que tem por objeto a contratação de empresa Especializada em consultoria, elaboração e execução de projetos de construção civil e pavimentação asfáltica, de acordo com o parecer da Secretaria de Controle Interno emitido em 16 de janeiro de 2018.

É o que tenho para certificar.

Goiatuba, 24 de janeiro de 2018.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:423F17A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 070/2018 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

PROCESSO DE DISPENSA nº 070/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente ao contrato de alienação do imóvel denominado "FAZENDA PATRIMÔNIO, localizado no Município de Ipameri-GO, com área de 203,4162 hectares, anotado no Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri, Estado de Goiás, sob a Matrícula nº 13.627, e conforme autorizado pelo Artigo 17, inciso I, "e" da Lei n.º 8.666, de 1993, Lei Estadual nº 20.030/2018, Lei Municipal nº 3.176/2018, Resolução CsU/UEG nº 899/2018 e Parecer nº 115/2018 – PGM, constante do procedimento, para alienação de bem imóvel em favor da Autarquia Estadual a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.112.580/0001-71, sediada à Rodovia BR 153, número 3105, Fazenda Barreiro do Meio, Anápolis–GO, CEP: 75.132-903, neste ato representada pelo Magnífico Reitor HAROLDO REIMER, brasileiro, casado, Reitor da Universidade Estadual De Goiás, presidente do Conselho Universitário da UEG, portador do CPF nº419.153.999-04, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO à Rua 115-G, Quadra F41, L10, Setor Sul, no valor total de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2018003958.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 14 (catorze) dias do mês de maio de 2018.

ELOÍSA HELENA DO CARMO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE DISPENSA nº 070/2018

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Ipameri, Estado de Goiás, Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, para celebração de contrato de alienação do imóvel denominado "FAZENDA PATRIMÔNIO, localizado no Município de Ipameri-GO, com área de 203,4162 hectares, anotado no Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri, Estado de Goiás, sob a Matrícula nº 13.627, e conforme autorizado pelo Artigo 17, inciso I, "e" da Lei n.º 8.666, de 1993, Lei Estadual nº 20.030/2018, Lei Municipal nº 3.176/2018, Resolução CsU/UEG nº 899/2018 e Parecer nº 115/2018 – PGM, constante do procedimento, para alienação de bem imóvel em favor da Autarquia Estadual a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.112.580/0001-71, sediada à Rodovia BR 153, número 3105, Fazenda Barreiro do Meio, Anápolis –GO, CEP: 75.132-903, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, HAROLDO REIMER, brasileiro, casado, Reitor da Universidade Estadual De Goiás, presidente do Conselho Universitário da UEG, portador do CPF nº419.153.999-04, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO à

Rua 115-G, Quadra F41, L10, Setor Sul, no valor total de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para vigência do contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da celebração do contrato, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2.018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:598205DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação, dos seguintes objetos na modalidade**: Pregão Presencial n° 017**: Contratação de um (a) profissional com formação em **Psicologia**, um (a) profissional com formação em **Assistência Social**, para prestação de serviços junto a Secretaria de Assistência de Assistência Social para prestar serviços Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS e um (a) com formação em **Prótese Dentária**, para confeccionar próteses dentárias, para atender as exigências do Programa Brasil Sorridente. Data: 25/05/2018, Início da Sessão: 13h00min**.** Informações gerais e obtenção do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 17h00min.

SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:0267BF7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU GO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 – SRP

Data/Horário de Abertura: 29/05/2018 às 09h00m.
Objeto: Aquisição de materiais para higiene pessoal nas Unidades Escolares.
Local:Av: Heide Outa – Qd 13 Lote 01 Setor Vera Cruz, Montividiu – GO – CEP: 75.915-000
Valor Estimado Global: 18.790,45
Maiores Informações: Fone: (64) 3629-1530 e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br
Ou www.montividiu.go.gov.br

Montividiu – GO, 14/05/2018

LEANDRO ARANTES OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugleber Aparecido Ferreira Barbosa
Código Identificador:FBCEA320

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **28/05/2018, às 09:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de quitandas e salgados para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Palmeiras de Goiás-GO, o ano de 2018, conforme o Termo de Referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 14 de maio de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:84C1357D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 27/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 27/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **537/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: CEMENT SERVICES EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI O OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E ITENS DE PINTURA PARA ATENDER ATIVIDADES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL – PDST DO RESIDENCIAL MARIA PIRES PERILLO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DO ANO D 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA E E-MAIL, E INCLUSÃO DO TELEFONE FIXO DA EMPRESA CONTRATADA ATRAVÉS DO INSTRUMENTO ORIGINAL Nº 27/2018, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018, NOS TERMOS DA C.I. ADM. Nº 523/2018, NOS TERMOS DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA CONTRATADA E PARECER JURÍDICO Nº 396/2018, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "A EMPRESA **COMERCIAL DROGASIL EIRELI - EPP**, NOME DE FANTASIA **DROGASIL**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.885.478/0001-65, SEDIADA À RUA JOSÉ GOMES BARBOSA, S/N, QD. 09, LT. 11, SETOR MAJOR SINFRONIO, PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, CEP 76.190-000, E-MAIL COMERCIALDROGASIL@GMAIL.COM...**";** **LEIA-SE:** "A EMPRESA **CEMENT SERVICES EIRELI**, NOME DE FANTASIA **SERVCOM**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.885.478/0001-65, SEDIADA À RUA 70, ESQUINA COM RUA 91, Nº 64, QD. 12, LT. 7B, SETOR JARDIM ALVORADA, PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, CEP 76.190-000, TELEFONE (64) 3571-2911, E-MAIL SCSCEMENTSERVICES@GMAIL.COM...", CUJAS ALTERAÇÕES JÁ SEGUEM APLICADAS NESTE INSTRUMENTO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **CEMENT SERVICES EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2E84842E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.88/2018

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 88/2018. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, DO PROCESSO Nº 4990/2017 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1963/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: FABIO LOPES DOS SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO É FIRMADO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 92, X, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 843/2017, QUE AUTORIZARAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE GUARDA NOTURNO. CLÁUSULA SEGUNDA - ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GUARDA NOTURNO, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CLÁUSULA TERCEIRA - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. CLÁUSULA QUARTA – EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE O CONTRATADO NA QUANTIA DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE Nº 28088-4, AGÊNCIA Nº 1253, OP. 001, DO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE TITULARIDADE DO CONTRATADO, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE R$ 22.927,80 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 01 (UMA) PARCELA DE R$ 731,40 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 09/05/2018 A 31/05/2018, 23 (VINTE E TRÊS PARCELAS) DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/06/2018 A 30/04/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 254,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/05/2020 A 08/05/2020, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PARÁGRAFO ÚNICO - A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 CORRERÁ A CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.11, FICHA: 542-05. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E FABIO LOPES DOS SANTOS.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2D3E78BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.87/2018

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 87/2018. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, DO PROCESSO Nº 4990/2017 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1944/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: NEIDE ADIRANE GOMES DA SILVA;** CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO É FIRMADO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 92, X, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 843/2017, QUE AUTORIZARAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE GUARDA NOTURNO. **CLÁUSULA SEGUNDA -** ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DA CONTRATADA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE **GUARDA NOTURNO**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA -** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **CLÁUSULA QUARTA** – EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO NA **CONTA CORRENTE Nº 28065-5, AGÊNCIA Nº 1253, OP. 001, DO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 22.927,80 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 01 (UMA) PARCELA DE R$ 731,40 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 09/05/2018 A 31/05/2018, 23 (VINTE E TRÊS PARCELAS) DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/06/2018 A 30/04/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 254,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/05/2020 A 08/05/2020, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO -** A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 CORRERÁ A CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.11, FICHA: 542-05.** SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **NEIDE ADIRANE GOMES DA SILVA**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1B821EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.86/2018

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 86/2018. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, DO PROCESSO Nº 4990/2017 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1937/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: NEILA MARIA LOPES GOMES; CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO É FIRMADO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 92, X, DA

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 843/2017, QUE AUTORIZARAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE CUIDADOR DE CRIANÇA. CLÁUSULA SEGUNDA - ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DA CONTRATADA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CUIDADOR DE CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CLÁUSULA TERCEIRA - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. CLÁUSULA QUARTA – EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE Nº 23542-0, AGÊNCIA Nº 1253, OP. 001, DO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE R$ 22.927,80 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 01 (UMA) PARCELA DE R$ 731,40 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 09/05/2018 A 31/05/2018, 23 (VINTE E TRÊS PARCELAS) DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/06/2018 A 30/04/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 254,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/05/2020 A 08/05/2020, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PARÁGRAFO ÚNICO - A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 CORRERÁ A CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.11, FICHA: 542-05. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E NEILA MARIA LOPES GOMES.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EB0E00CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS Nº. 92/2018

CONTRATO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS **Nº 92/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **53/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: VALERIO FELIPE JUNIOR 82328625134; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE *EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA A DIVULGAÇÃO DO DIA 18 DE MAIO, CAMINHADA CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O ANO DE 2018.* **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.39, FICHA: 549-63. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA OS VALORES DESCRITOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS E PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO DE ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **VALERIO FELIPE JUNIOR 82328625134.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F305F889

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.85/2018

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 85/2018. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, DO PROCESSO Nº 4990/2017 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1939/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: LUCIMAR SOUTO MIRANDA S; CLÁUSULA PRIMEIRA** - O PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO É FIRMADO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 92, X, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 843/2017, QUE AUTORIZARAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE CUIDADOR DE CRIANÇA. **CLÁUSULA SEGUNDA -** ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DA CONTRATADA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE **CUIDADOR DE CRIANÇA**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO NA **CONTA CORRENTE Nº 28064-7, AGÊNCIA Nº 1253, OP. 001, DO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 22.927,80 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 01 (UMA) PARCELA DE R$ 731,40 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 09/05/2018 A 31/05/2018, 23 (VINTE E TRÊS PARCELAS) DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/06/2018 A 30/04/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 254,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/05/2020 A 08/05/2020, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO -** A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 CORRERÁ A CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.11, FICHA: 542-05. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **LUCIMAR SOUTO MIRANDA**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BB554858

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.84/2018

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 84/2018. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, DO PROCESSO Nº 4990/2017 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1940/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO BRANDÃO DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO É FIRMADO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 92, X, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 843/2017, QUE AUTORIZARAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE CUIDADOR DE CRIANÇA. CLÁUSULA SEGUNDA - ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DA CONTRATADA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CUIDADOR DE CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CLÁUSULA TERCEIRA - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. CLÁUSULA QUARTA – EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE Nº 28056-6, AGÊNCIA Nº 1253, OP. 001, DO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE R$ 22.927,80 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 01 (UMA) PARCELA DE R$ 731,40 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 09/05/2018 A 31/05/2018, 23 (VINTE E TRÊS PARCELAS) DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/06/2018 A 30/04/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 254,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/05/2020 A 08/05/2020, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PARÁGRAFO ÚNICO - A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 CORRERÁ A CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.11, FICHA: 542-05. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E MARIA DO SOCORRO BRANDÃO DA SILVA.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0485C278

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.83/2018

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 83/2018. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, DO PROCESSO Nº 4990/2017 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1936/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: BERENICE PEREIRA BALBINA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO É FIRMADO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 92, X, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 843/2017, QUE AUTORIZARAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MERENDEIRA. CLÁUSULA SEGUNDA - ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DA CONTRATADA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE MERENDEIRA, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CLÁUSULA TERCEIRA - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. CLÁUSULA QUARTA – EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE Nº 1452-1, AGÊNCIA Nº 1253, OP. 001,, DO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE R$ 22.927,80 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 01 (UMA) PARCELA DE R$ 731,40 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 09/05/2018 A 31/05/2018, 23 (VINTE E TRÊS PARCELAS) DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/06/2018 A 30/04/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 254,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/05/2020 A 08/05/2020, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PARÁGRAFO ÚNICO - A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 CORRERÁ A CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.11, FICHA: 542-05. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E BERENICE PEREIRA BALBINA DA SILVA.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7686BF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.82/2018

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 82/2018. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, DO PROCESSO Nº 4990/2017 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1935/2018; CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: IRENI HONORIA DOS SANTOS SOUZA; CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO É FIRMADO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 92, X, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 843/2017, QUE AUTORIZARAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MERENDEIRA. CLÁUSULA SEGUNDA - ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DA CONTRATADA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE MERENDEIRA, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CLÁUSULA TERCEIRA - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. CLÁUSULA QUARTA – EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE Nº 27015-3, AGÊNCIA Nº 1253, OP. 001, DO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE R$ 22.927,80 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 01 (UMA) PARCELA DE R$ 731,40 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 09/05/2018 A 31/05/2018, 23 (VINTE E TRÊS PARCELAS) DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/06/2018 A 30/04/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 254,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/05/2020 A 08/05/2020, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PARÁGRAFO ÚNICO - A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 CORRERÁ A CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.11, FICHA: 542-05. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E IRENI HONORIA DOS SANTOS SOUZA.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FC48D1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.89/2018

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 89/2018. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, DO PROCESSO Nº 4990/2017 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: SUSAMAR PAULA DE OLIVEIRA MENEZES; CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO É FIRMADO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 92, X, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 843/2017, QUE AUTORIZARAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE CUIDADOR DE CRIANÇA. CLÁUSULA SEGUNDA - ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DA CONTRATADA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CUIDADOR DE CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CLÁUSULA TERCEIRA - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. CLÁUSULA QUARTA – EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE Nº 28078-7, AGÊNCIA Nº 1253, OP. 001, DO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE R$ 22.927,80 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 01 (UMA) PARCELA DE R$ 731,40 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 09/05/2018 A 31/05/2018, 23 (VINTE E TRÊS PARCELAS) DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/06/2018 A 30/04/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 254,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/05/2020 A 08/05/2020, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PARÁGRAFO ÚNICO - A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 CORRERÁ A CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.11, FICHA: 542-05. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E SUSAMAR PAULA DE OLIVEIRA MENEZES.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:00D27B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.90/2018

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 90/2018. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, DO PROCESSO Nº 4990/2017 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1943/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: TERESINHA RODRIGUES DA ROCHA; CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO É FIRMADO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 92, X, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 843/2017, QUE AUTORIZARAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. CLÁUSULA SEGUNDA - ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DA CONTRATADA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CLÁUSULA TERCEIRA - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. CLÁUSULA QUARTA – EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE Nº 28086-8, AGÊNCIA Nº 1253, OP. 001, DO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE R$ 22.927,80 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 01 (UMA) PARCELA DE R$ 731,40 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 09/05/2018 A 31/05/2018, 23 (VINTE E TRÊS PARCELAS) DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/06/2018 A 30/04/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 254,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/05/2020 A 08/05/2020, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PARÁGRAFO ÚNICO - A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 CORRERÁ A CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.11, FICHA: 542-05. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E TERESINHA RODRIGUES DA ROCHA.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8194B6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.076/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1840/2018 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2018 E PARECER JURÍDICO Nº 434/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: JOSE PAULO CARNEIRO NEVES 78168236149; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA **ZÉ PAULO E JÚNIOR COM SOM E ILUMINAÇÃO INCLUSOS** A SE REALIZAR NO DIA 19 DE MAIO DE 2018, NA ABERTURA DOS TREINOS DAS CAVALHADAS, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39, FICHA: 054-23. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS),** CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OCORRER EM MOMENTO ANTERIOR À DATA DE APRESENTAÇÃO OU DO EVENTO**. SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **JOSE PAULO CARNEIRO NEVES 78168236149.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:02F001B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 176

PORTARIA Nº 176/2018 Santa Fé de Goiás, 14 de Maio de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES OLIVEIRA, portadora do CPF nº 032.687.751-79, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem nos dias 15 e 16 de Maio de 2018, à cidade de Goiânia para participar do Curso para Operadores do Cadastro Único.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de 02 (duas) diárias a quantia de R$ 70,00 (setenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Maio de 2018.

Publique-se e registre.

DULCEMAR SOARES DE LIMA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5E508F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DE GOIÁS-GO
EDITAL N° 001/ 2018
REULTADO DA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DE GOIÁS-GO, torna público o Resultado Final Processo Seletivo de monitores voluntários para atuarem no programa Mais Alfabetização nº 01/2018. A convocação dos candidatos se dará em ordem rigorosa de classificação. O candidato aprovado e convocado para contratação terá o prazo determinado de 02(dois) dias úteis para comparecer a Secretaria municipal de Educação a partir do dia 14 de maio de 2018; caso contrário, será considerado desistente. Se o candidato não disponibilizar do tempo para cumprir as exigências do Programa será chamado o Candidato Reserva.

Classificados

1º Maitry Eleone Martins Venceslau
2º Gislaine Alves Davi
3º Lilia Maria Almeida
Reservas
4º Maisa Oliveira dos Santos
5º Estefany Cardoso Lira
6º Joana Darque Nogueira
7º Marqueli Nogueira de Oliveira
8º Ilda Núria Nascimento Teixeira

MARLENE RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B4FD392C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 144/18

PORTARIA Nº. 144/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

"Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 70/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, a partir desta data, o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA**, no cargo de Oficial de Serviços Gerais, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento (16,08/30)	**R$ 511,34**
Quinquênio (16,08/30)	**R$ 102,26**
Complementação Constitucional	**R$ 340,40**
TOTAL	**R$ 954,00**

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o artigo 1º será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto na EC nº. 70/2012.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

JOSÉ ESTEVAM MATOS
Gestor do Trindade Prev

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:14541450

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018 - RETIFICADO**, através do processo n° 2018008249, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CARTAZ, PANFLETO, BANDEIROLA E BANNER) PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DE 2018 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **(data retificada) 25 de maio de 2018, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de maio de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:DFB25F05

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2018008803, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA, GROUND, SOM, FECHAMENTOS, BARRICADAS, TELEVISÃO (PAINEL) E GRUPO GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **25 de maio de 2018, às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de maio de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:F6E73C4E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018
A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após aguardar o prazo recursal COMUNICA aos interessados e empresas habilitadas a

ABERTURA DA 2° SESSÃO PÚBLICA, que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n°n°2018001563, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: Contratação de empresa para conclusão da quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE no Residencial Marise para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS **no dia 24 de maio de 2018 ás 14h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, Centro, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade, 15 de maio de 2018.

PABRÍCIO DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:D3315A63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA

AVISO DE EDITAL

CONVITE Nº 001/2018
O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, no dia 24 de MAIO de 2018, às 14:00 horas, Visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria na inserção de dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE; no Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação - SISTN; na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF e no SIOPS – Assessoria e Consultoria na inserção dos dados no programa de declaração do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, Edital afixado na imprensa oficial do Município, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 11 de maio de 2018.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:2170B6A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Ata de Registro de Preços, para: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **PEÇAS E SERVIÇOS DIVERSOS** destinados a manutenção e reparos no veículo Gol Placa: OMV 0368 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame

Processo Nº: 1272/2018

Validade 01 (um) ano.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço das **PROMIETENTES CONTRATADAS,**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

I. assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Serviços, em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
III. providenciar a imediata substituição dos produtos / serviços por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de prestação de serviços / aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
IV. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 041/2018.
V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
IX. manter o prazo de garantia e dos produtos e serviços, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VIII – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 041/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano**, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - PEÇAS DIVERSAS VEÍCULO GOL SAÚDE - FMS							
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA DE OLEO GOL G5 8V 1.6	UN	SHADEK	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS	1	R$ 149,33	R$ 149,33

				LTD			
2	BRONZINA DE MANCAL Nº0,25.	UN	KOLBENSHIMIDT	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 140,00	R$ 140,00
3	BRONZINA DE BIELA Nº0,25.	UN	KOLBENSHIMIDT	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 134,00	R$ 134,00
4	BIELA GOL 8V MOTOR 1.6	UN	METAL LEVE	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	4	R$ 180,00	R$ 720,00
5	VÁLVULA ANTI CHAMAS GOL POWER 8V 16V	UN	MONACO	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 22,80	R$ 22,80
6	KIT PISTÃO COM ANEL 0.25 AT 8V VW GASOLINA	UN	METAL LEVE	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	4	R$ 169,88	R$ 679,52
7	803636 - FLEX JOGO JUNTA SUPERIOR	UN	SABO	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 169,00	R$ 169,00
8	TENSOR CORREIA COMANDO GOL G5 POWER	UN	IMA	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 100,00	R$ 100,00
9	CANO CAVALETE DAGUA GOL/PARTI ML 1.0 8/1	UN	BRASIL COMPONENTES	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 16,00	R$ 16,00
10	BOMBA AGUA GOL PARTI FOX 1.0 8 1.6 8 VALVULAS	UN	URBA	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 77,00	R$ 77,00
11	CORREIA COMANDO GOL 1.0 8V 1.6 8VAL 1.4 FLEX	UN	CONTITECH	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 89,00	R$ 89,00
12	VELA IGNIÇÃO 3 ELETRODOS MOTOR 1.0 1.6 8 VALVULA	UN	NGK	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	4	R$ 15,25	R$ 61,00
13	RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO GOL PARATI	UN	SABO	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 185,00	R$ 185,00
14	RETENTOR COMANDO MOTOR AP GOL 1.6	UN	SABO	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 70,00	R$ 70,00
15	RETENTOR BOMBA ÓLEO MOTOR AT 1.0 GOL 1.6 8V	UN	SABO	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 40,00	R$ 40,00
16	FILTRO DE ÓLEO AT POWER PSL 560	UN	TECFIL	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 14,00	R$ 14,00
17	FILTRO DE AR GOL POWER FOX 1.0 6096	UN	TECFIL	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 23,00	R$ 23,00
18	FILTRO COMBUSTÍVEL INJEÇÃO MOTOR FLEX GOL 0986BF0022	UN	TECFIL	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 12,50	R$ 12,50
19	BRONZINA MANCAL 0,25 WV AP 1.8 2.0 1.0 16V	UN	KOLBENSHIMIDT	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 93,00	R$ 93,00
TOTAL LOTE 01							**R$ 2.795,15**
LOTE 02 - SERVIÇOS DIVERSOS VEÍCULO GOL - SAÚDE							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOTOR DO GOL G5	UN		ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
2	SERVIÇO DE RETIFICAR COM ALTERAÇÃO DE ANÉIS	UN		ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 280,00	R$ 280,00
TOTAL LOTE 02							**R$ 1.780,00**
TOTAL GERAL							**R$ 4.575,15**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Poder Executivo de Santa Rita do Araguaia, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. A CPL – Comissão Permanente de Licitação será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
V. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 041/2018, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços registrados, cabendo ao Município de Santa Rita do Araguaia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o Município deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao preço praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Preços no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir ou seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o reequilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgão municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III, IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá fazer sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 041/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VIII, do Pregão Presencial nº 041/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **14/05/2018**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2018.

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Arara-Comercio Varejista de Pecas p/ Veículos LTDA
BRUNA REGINA M. RODRIGUES
Representante legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:3813DD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 SESSÃO N. 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1272/2018.

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 14 de maio de 2018 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA nomeado pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA, nomeados pelo decreto 55 de 20 de Abril de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 41/2018 – PEÇAS E SERVIÇOS DIVERSOS GOL SAÚDE**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 041/2018. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	NÃO	11.068.294/0001-00	BRUNA REGINA M. RODRIGUES	023.098.141-05

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de

Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - PEÇAS DIVERSAS VEÍCULO GOL SAÚDE – FMS

ITEM: 1 - BOMBA DE OLEO GOL G5 8V 1.6				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	SHADEK	149,3300	149,3300	Sim
ITEM: 2 - BRONZINA DE MANCAL Nº0,25.				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	KOLBENSHIMIDT	1400	1400	Sim
ITEM: 3 - BRONZINA DE BIELA Nº0,25.				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	KOLBENSHIMIDT	1340	1340	Sim
ITEM: 4 - BIELA GOL 8V MOTOR 1.6				Quantidade: 40		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	METAL LEVE	1800	7200	Sim
ITEM: 5 - VÁLVULA ANTI CHAMAS GOL POWER 8V 16V				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	MONACO	22,8000	22,8000	Sim
ITEM: 6 - KIT PISTÃO COM ANEL 0.25 AT 8V VW GASOLINA				Quantidade: 40		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	METAL LEVE	169,8800	679,5200	Sim
ITEM: 7 - 803636 - FLEX JOGO JUNTA SUPERIOR				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	SABO	1690	1690	Sim
ITEM: 8 - TENSOR CORREIA COMANDO GOL G5 POWER				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	IMA	1000	1000	Sim
ITEM: 9 - CANO CAVALETE DAGUA GOL/PARTI ML 1.0 8/1				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	BRASIL COMPONENTES	160	160	Sim
ITEM: 10 - BOMBA AGUA GOL PARTI FOX 1.0 8 1.6 8 VALVULAS				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	URBA	770	770	Sim
ITEM: 11 - CORREIA COMANDO GOL 1.0 8V 1.6 8VAL 1.4 FLEX				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	CONTITECH	890	890	Sim
ITEM: 12 - VELA IGNIÇÃO 3 ELETRODOS MOTOR 1.0 1.6 8 VALVULA				Quantidade: 40		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	NGK	15,2500	610	Sim
ITEM: 13 - RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO GOL PARATI				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	SABO	1850	1850	Sim
ITEM: 14 - RETENTOR COMANDO MOTOR AP GOL 1.6				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	SABO	700	700	Sim
ITEM: 15 - RETENTOR BOMBA ÓLEO MOTOR AT 1.0 GOL 1.6 8V				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	SABO	400	400	Sim
ITEM: 16 - FILTRO DE ÓLEO AT POWER PSL 560				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	TECFIL	140	140	Sim
ITEM: 17 - FILTRO DE AR GOL POWER FOX 1.0 6096				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	TECFIL	230	230	Sim
ITEM: 18 - FILTRO COMBUSTÍVEL INJEÇÃO MOTOR FLEX GOL 0986BF0022				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	TECFIL	12,5000	12,5000	Sim
ITEM: 19 - BRONZINA MANCAL 0,25 WV AP 1.8 2.0 1.0 16V				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	KOLBENSHIMIDT	930	930	Sim

LOTE Nº 2 - LOTE 02 - SERVIÇOS DIVERSOS VEÍCULO GOL – SAÚDE

ITEM: 1 - SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOTOR DO GOL G5				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00		1.5000	1.5000	Sim
ITEM: 2 - SERVIÇO DE RETIFICAR COM ALTERAÇÃO DE ANÉIS				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00		2800	2800	Sim

4.1. Desclassificação

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - LOTE 01 - PEÇAS DIVERSAS VEÍCULO GOL SAÚDE - FMS

5.1.1. ITEM 1 - BOMBA DE OLEO GOL G5 8V 1.6

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	149,3300

5.1.2. ITEM 2 - BRONZINA DE MANCAL Nº0,25.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	1400

5.1.3. ITEM 3 - BRONZINA DE BIELA Nº0,25.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	1340

5.1.4. ITEM 4 - BIELA GOL 8V MOTOR 1.6

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	1800

5.1.5. ITEM 5 - VÁLVULA ANTI CHAMAS GOL POWER 8V 16V

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	22,8000

5.1.6. ITEM 6 - KIT PISTÃO COM ANEL 0.25 AT 8V VW GASOLINA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.6a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	169,8800

5.1.7. ITEM 7 - 803636 - FLEX JOGO JUNTA SUPERIOR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.7a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	1690

5.1.8. ITEM 8 - TENSOR CORREIA COMANDO GOL G5 POWER

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.8a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	1000

5.1.9. ITEM 9 - CANO CAVALETE DAGUA GOL/PARTI ML 1.0 8/1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.9a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	160

5.1.10. ITEM 10 - BOMBA AGUA GOL PARTI FOX 1.0 8 1.6 8 VALVULAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.10a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	770

5.1.11. ITEM 11 - CORREIA COMANDO GOL 1.0 8V 1.6 8VAL 1.4 FLEX

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.11a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	890

5.1.12. ITEM 12 - VELA IGNIÇÃO 3 ELETRODOS MOTOR 1.0 1.6 8 VALVULA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	15,2500

5.1.13. ITEM 13 - RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO GOL PARATI
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	1850

5.1.14. ITEM 14 - RETENTOR COMANDO MOTOR AP GOL 1.6
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	700

5.1.15. ITEM 15 - RETENTOR BOMBA ÓLEO MOTOR AT 1.0 GOL 1.6 8V
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	400

5.1.16. ITEM 16 - FILTRO DE ÓLEO AT POWER PSL 560
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.16a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	140

5.1.17. ITEM 17 - FILTRO DE AR GOL POWER FOX 1.0 6096
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.17a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	230

5.1.18. ITEM 18 - FILTRO COMBUSTÍVEL INJEÇÃO MOTOR FLEX GOL 0986BF0022

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.18a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	12,5000

5.1.19. ITEM 19 - BRONZINA MANCAL 0,25 WV AP 1.8 2.0 1.0 16V

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.19a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	930

5.2. LOTE 2 - LOTE 02 - SERVIÇOS DIVERSOS VEÍCULO GOL - SAÚDE

5.2.1. ITEM 1 - SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOTOR DO GOL G5

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.2.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.2.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	1.5000

5.2.2. ITEM 2 - SERVIÇO DE RETIFICAR COM ALTERAÇÃO DE ANÉIS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.2.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.2.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	2800

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	11.068.294/0001-00	**HABILITADA**	

7. Adjudicação

LOTE 01 - PEÇAS DIVERSAS VEÍCULO GOL SAÚDE - FMS							
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA DE OLEO GOL G5 8V 1.6	UN	SHADEK	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 149,33	R$ 149,33

2	BRONZINA DE MANCAL Nº0,25.	UN	KOLBENSHIMIDT	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 140,00	R$ 140,00
3	BRONZINA DE BIELA Nº0,25.	UN	KOLBENSHIMIDT	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 134,00	R$ 134,00
4	BIELA GOL 8V MOTOR 1.6	UN	METAL LEVE	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	4	R$ 180,00	R$ 720,00
5	VÁLVULA ANTI CHAMAS GOL POWER 8V 16V	UN	MONACO	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 22,80	R$ 22,80
6	KIT PISTÃO COM ANEL 0.25 AT 8V VW GASOLINA	UN	METAL LEVE	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	4	R$ 169,88	R$ 679,52
7	803636 - FLEX JOGO JUNTA SUPERIOR	UN	SABO	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 169,00	R$ 169,00
8	TENSOR CORREIA COMANDO GOL G5 POWER	UN	IMA	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 100,00	R$ 100,00
9	CANO CAVALETE DAGUA GOL/PARTI ML 1.0 8/1	UN	BRASIL COMPONENTES	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 16,00	R$ 16,00
10	BOMBA AGUA GOL PARTI FOX 1.0 8 1.6 8 VALVULAS	UN	URBA	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 77,00	R$ 77,00
11	CORREIA COMANDO GOL 1.0 8V 1.6 8VAL 1.4 FLEX	UN	CONTITECH	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 89,00	R$ 89,00
12	VELA IGNIÇÃO 3 ELETRODOS MOTOR 1.0 1.6 8 VALVULA	UN	NGK	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	4	R$ 15,25	R$ 61,00
13	RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO GOL PARATI	UN	SABO	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 185,00	R$ 185,00
14	RETENTOR COMANDO MOTOR AP GOL 1.6	UN	SABO	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 70,00	R$ 70,00
15	RETENTOR BOMBA ÓLEO MOTOR AT 1.0 GOL 1.6 8V	UN	SABO	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 40,00	R$ 40,00
16	FILTRO DE ÓLEO AT POWER PSL 560	UN	TECFIL	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 14,00	R$ 14,00
17	FILTRO DE AR GOL POWER FOX 1.0 6096	UN	TECFIL	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 23,00	R$ 23,00
18	FILTRO COMBUSTÍVEL INJEÇÃO MOTOR FLEX GOL 0986BF0022	UN	TECFIL	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 12,50	R$ 12,50
19	BRONZINA MANCAL 0,25 WV AP 1.8 2.0 1.0 16V	UN	KOLBENSHIMIDT	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 93,00	R$ 93,00
TOTAL LOTE 01							**R$ 2.795,15**
LOTE 02 - SERVIÇOS DIVERSOS VEÍCULO GOL - SAÚDE							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOTOR DO GOL G5	UN		ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
2	SERVIÇO DE RETIFICAR COM ALTERAÇÃO DE ANÉIS	UN		ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTD	1	R$ 280,00	R$ 280,00
TOTAL LOTE 02							**R$ 1.780,00**
TOTAL GERAL							**R$ 4.575,15**

8. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

A empresa participante não manifestou intenção de recorrer.

9. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

Arara-Comercio Varejista de Pecas p/ Veiculos LTDA
BRUNA REGINA M. RODRIGUES
Representante legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:3E707142